

# **CLIPPING IMPRESSO**

**23/09/2021**



# INDICE

---

1. DECISÕES	
1.1. JORNAL ATOS E FATOS.....	1 - 2
2. DESEMBARGADOR	
2.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	3
2.2. JORNAL PEQUENO.....	4
3. INFORMATIVO	
3.1. JORNAL O DEBATE.....	5
4. INSTITUCIONAL	
4.1. JORNAL PEQUENO.....	6
5. PRESIDÊNCIA	
5.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	7 - 8
6. PUBLICIDADE LEGAL	
6.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	9
6.2. JORNAL O PROGRESSO.....	10

## **TJMA nega pedido de habeas corpus a Lucas Porto**

PÁGINA 8

# TJMA nega pedido de habeas corpus a Lucas Porto



Nesta quarta-feira (22), os desembargadores e desembargadoras do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), negaram, por unanimidade, pedido de habeas corpus em favor de Lucas Porto, condenado a 39 anos de prisão pela morte da publicitária Mariana Costa, caso de grande repercussão no Estado.

O habeas corpus pretendia verificar a legalidade de ato expedido por

Procurador de Justiça, por meio da Portaria GAB/PGJ 3.183/2020, de 02/04/2020, que designou o promotor Marco Aureliano Fonseca para atuar na ação penal a que responde Lucas Porto.

O relator do processo, desembargador Luiz Gonzaga, explicou em seu voto que a questão da suspeição do promotor já havia sido apreciada em processo ajuizado no Primeiro Grau, o

qual foi rejeitado e arquivado pelo Juízo de base.

Conforme o artigo 104 do Código de Processo Penal, citado no voto do relator, “uma vez arguida a suspeição do órgão do Ministério Público, o juiz, depois de ouvi-lo, decidirá, sem recurso, podendo antes admitir a produção de provas no prazo de três dias”.

Com base no fundamento supracitado, uma vez que

o pedido de Habeas Corpus pretendia rediscutir questão de suspeição de promotor já previamente decidida, o desembargador Luiz Gonzaga negou o pedido.

Ressalta-se também que, em sede de plantão judiciário, o desembargador José Jorge Figueiredo, denegou liminar, negando o Habeas Corpus pleiteado.

(Habeas Corpus nº 0808920-42.2021.8.10.0000)

## **TRIVIAL VARIADO**

O conselheiro (aposentado) Ronald Sarney comemora 80 anos no próximo dia 27 com uma bonita recepção que está sendo organizada por sua esposa, desembargadora Nelma Sarney, na residência do casal, no Calhau.

## RÁPIDAS

### São Luís ganha Museu do Tribunal de Justiça do Maranhão

A terceira mais antiga Corte brasileira, instalada em 4 de novembro de 1813, abre as portas de sua história ao público. O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, inaugurou o Museu “Desembargador Lauro de Berredo Martins”, nesta terça-feira (21). A solenidade foi realizada no local do mais novo ambiente cultural maranhense, no Solar dos Veras.

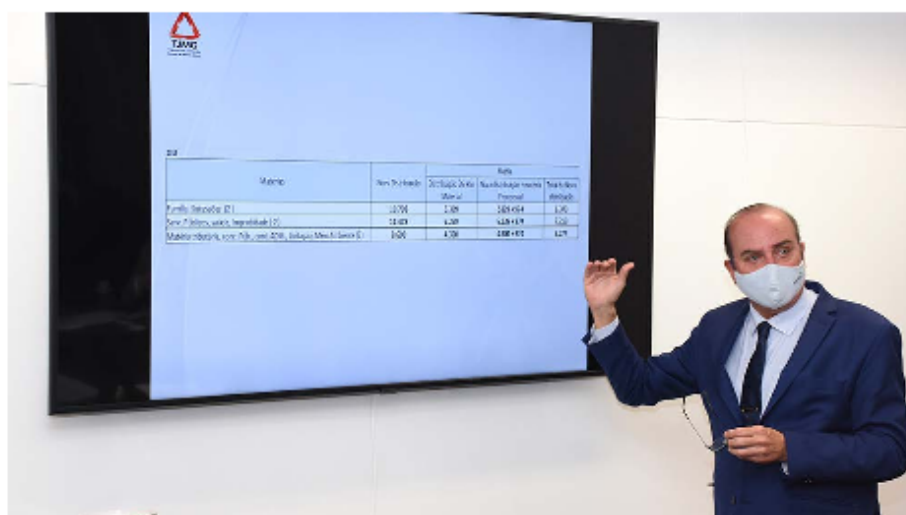


O Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, inaugurou na tarde da última terça-feira, o Museu “Desembargador Lauro de Berredo Martins”, localizado no Solar Cesário Veras, na Rua do Egito.

	<b>ESTADO DO MARANHÃO</b> <b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>
<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> <b>Pregão Eletrônico SRP nº 51/2021</b> <b>Processo nº 11.818/2021</b>	
<b>Objeto:</b> Registro de Preços objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene Pessoal (adulto e infantil), Materiais Pedagógicos e de Oficinas para abastecimento da Casa Abrigo; <b>Abertura:</b> 07/10/2021 às 10:00hs (horário de Brasília-DF); <b>Local:</b> <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a> ; <b>Informações:</b> Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; <b>E-mail:</b> <a href="mailto:colicitacao@tjma.jus.br">colicitacao@tjma.jus.br</a> ; <b>Fone:</b> (98) 3261-6181/6194. São Luís/MA, 21 de setembro de 2021. Allyson Frank Gouveia Costa – Pregoeiro TJMA.	



## Desembargadores do direito público tratam de câmara especializada



O presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, desembargador Gilson Soares Lemes, recebeu, nesta segunda-feira (20/9), os desembargadores responsáveis pelas causas de direito público do TJMG para falar sobre a criação de uma câmara especializada, que poderia assumir feitos de família e de sucessões.

Esse terceiro encontro encerrou a etapa de consulta e escuta de representantes das três divisões já adotadas no TJMG: câmaras de direito criminal, de direito cível privado e de direito cível público. O próximo passo será o envio da matéria à Comissão de Organização e Divisão Judiciárias.

Além do desembargador Carlos Roberto de Faria, que participou do debate remota-

mente, por videoconferência, compareceram os desembargadores Alberto Deodato, Alexandre Quintino Santiago, Belizário de Lacerda, Corrêa Júnior, Marcelo Rodrigues, Maurício Torres Soares, Moacyr Lobato, Pedro Bitencourt Marcondes, Renato Dresch e Sandra Fonseca. O superintendente administrativo adjunto apresentou os estudos feitos para analisar a questão (Foto: Mirna de Moura/TJMG)

“Discutimos as formas de especialização, e os colegas têm em mente que é possível fazer isso, em relação a duas câmaras já existentes, e também com a instalação de uma ou duas outras, com especialidades cíveis, que serão ainda discutidas”, afirmou o presidente Gilson Lemes.

	
<p>ESTRADA DO IMPERIAL - PODER JUDICIÁRIO VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE IMPERATRIZ Rua Arthur de Azevedo, s/nº - Bairro Parque Santana - CEP 65060-000 (Imperatriz - Maranhão) Telefone: (98) 3325-8270 - Email: varainf_ju@tjma.jus.br</p>	
Processo n.º	: 0800127-93.2018.8.10.0041
Classificação	: ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR (1412)
Parte Autora	: GILSON MOURA SILVA e outros
Parte(s) Ré(s)	: VANETE VIANA DOS SANTOS e outros (2)
<b>EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS</b>	
<p>O Excelentíssimo Senhor Delvan Tavares Oliveira, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude - Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão.</p>	
<p><b>FAZ SABER</b> a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que fica CITADO a parte requerida: ANTONIO JOSÉ DA SILVA ALVES, brasileiro, portador do RG n.º 027739722004-1 SSP/MA, filho de José Alcides Alves e Cândida Maria da Silva Alves, o qual se encontra em local incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, contestar a ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR em tramitação na Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz/MA, indicando, desde logo, rol de testemunhas e documentos. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial (Autos n.º 0800127-93.2018.8.10.0041).</p>	
<p>Dado e passado nesta cidade de Comarca de Imperatriz/MA, aos quinze dias, 21 de Setembro de 2021, E., PATRICK RIBEIRO TRIVELATO, digital e eletronicamente assinado pelo MM. Juiz Titular da Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz/MA.</p>	
<p>Delvan Tavares Oliveira Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz/MA</p>	

## **Corregedoria da Justiça aprimora serviços na região sul do Estado**

A ação itinerante da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) na região sul do Estado tem contribuído para o aprimoramento dos serviços judiciais e extrajudiciais. Com o apoio dos juízes auxiliares, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, tem percorrido as comarcas da região para acompanhar os serviços prestados.

Durante as visitas técnicas, os juízes auxiliares trocam experiências com magistrados locais, além de orientar servidores e cartorários para a correta execução dos serviços e uso dos sistemas de gestão processual.

O juiz Márcio Brandão, que possui experiência na área criminal e execução penal, conversou com os magistrados sobre o funcionamento de procedimentos criminais e a operacionalização dos plantões regionais criminais, que também contemplam as audiências de custódia.

Oportunidades de melhorias foram identificadas debatidas algumas propostas de aperfeiçoamento das rotinas de trabalho.

Servidores de secretarias estão sendo orientados a utilizar de forma adequada as ferramentas que estão disponíveis para melhor execução dos serviços. Essa tem sido uma das tarefas do juiz corregedor Nilo Ribeiro Filho, que explica como utilizar as funcionalidades do Sistema Termojúris e extrair planilhas e dados para o melhor gerenciamento da unidade judicial.

“Durante a conversa com servidores, fazemos a exposição prática de como é realizada a verificação detalhada, por exemplo, dos processos que se encontram paralisados na secretaria. Com as informações obtidas, é possível restabelecer o curso processual, o que possibilita mais celeridade na tramitação”, explicou.

## Últimas Notícias

### **Judiciário vai receber apenas processos eletrônicos a partir de março de 2022**

A partir de 1º de março de 2022, os tribunais brasileiros não poderão mais distribuir processos em meio físico, passando a trabalhar exclusivamente com ações eletrônicas. A decisão do Plenário do Conselho Nacional de Justiça foi tomada na 338ª Sessão Ordinária, na tarde de terça-feira (21/9), na análise do ato normativo 0006956-27.2021.2.00.0000, relatado pelo presidente do CNJ, ministro Luiz Fux.

“Medidas consideradas necessárias por conta das restrições sanitárias devem ser adotadas permanentemente, seja porque se mostraram eficazes, seja porque trouxeram economicidade e celeridade aos processos”, afirmou o ministro. Fux lembrou que a epidemia de Covid-19 impôs uma série de desafios ao Poder Judiciário, que se viu forçado a recorrer a soluções tecnológicas como único meio de dar continuidade à prestação jurisdicional no país.

Para o presidente do CNJ, ferramentas tecnológicas como o Juízo 100% Digital, a Plataforma Digital do Poder Judiciário e o Balcão Virtual, que integram o Programa Justiça 4.0, serão responsáveis por suprir necessidades antes resolvidas presencialmente nas varas, por exemplo. “Hoje, o Juízo 100% Digital já é uma realidade em praticamente todo o país”, destacou Fux. Somente será admitido o recebimento de casos novos em meio físico, em razão de ocasional impossibilidade técnica eventual ou urgência comprovada que o exija. Também em 1º de março do ano que vem as cortes passarão a exigir que os inquéritos policiais, termos circunstanciados e demais procedimentos investigatórios que ainda tramitarem em meio físico sejam digitalizados. (COM INFORMAÇÕES DA AGÊNCIA CNJ DE NOTÍCIAS E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA)